



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.624, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina o Prédio Público localizado na Rua Antônio Matiello, 105, Centro, em Nova Bassano, RS, como “Casa das Feiras Maria Rovea”.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O Prédio Público localizado na Rua Antônio Matiello, 105, Centro, em Nova Bassano, RS, passa a chamar-se de “Casa das Feiras Maria Rovea”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO

Secretária Municipal da Administração